



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

5307
REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Thiago Peixoto)

Requer o Registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL**.

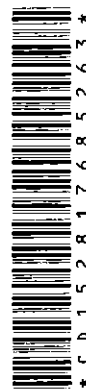
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL**, constituída conforme Ata de Fundação, Estatuto e Assinaturas de Apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, 19 de 10 de 2015.

19 OUT. 2015

THIAGO PEIXOTO
Deputado Federal – PSD/GO



* C D 1 5 2 8 1 7 6 8 5 2 6 3 *



**ATA DE FUNÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL
CENTRAL**

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2015, na Câmara dos Deputados , Anexo IV , Gabinete 941 , na capital federal, Brasília-DF, reuniram-se os parlamentares abaixo assinados com o objetivo de fundarem a Frente Parlamentar Mista Brasil Central. Sob a presidência do Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO), os trabalhos foram iniciados e foi instalada a Assembleia Geral. Acordou-se que a a Frente Parlamentar Mista do Brasil Central terá por objetivo estudar e discutir políticas públicas de interesse dos Estados do Brasil Central, bem como propor medidas para o desenvolvimento da região como um todo. A partir desse entendimento, foi entregue aos presentes cópia do Estatuto da Frente Parlamentar Mista Brasil Central, ressaltando que o mesmo está aberto a colaborações. Após a palavra dos participantes, passou-se a votação do Estatuto, o qual foi aprovado por aclamação. Em sequência, o Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO) foi aclamado como presidente da frente parlamentar, ficando os demais cargos sujeitos a eleição futura. A Frente Parlamentar Brasil Central terá como sede provisória o gabinete 941. Assim, os trabalhos foram encerrados. Lavrada a ata, que lida e aprovada, segue assinada pelo presidente Deputado Thiago Peixoto (PSD/GO).

THIAGO PEIXOTO - PSD/GO
Presidente



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL

CAPÍTULO I

DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista Brasil Central, com sede e foro nesta Capital Federal, é uma entidade civil, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, que defende interesses comuns, com duração indeterminada e constituída por representantes de todos os segmentos de opinião política da Câmara dos Deputados.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista Brasil Central:

I – apoiar e defender os interesses do conjunto dos Estados que compõe o Brasil Central;

II – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente suas posições;

III – acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes ao assunto tratado por esta Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar Brasil Central Parlamentar;

IV – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;

V – estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões;

VII – estimular e promover estudos para desenvolvimento do Brasil Central;

VIII – promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento de políticas públicas;

IX – promover e estimular as atividades de pesquisa e inovação em áreas estratégicas para o Brasil Central;

X – apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento do Brasil Central;

XI – apoiar, promover e estimular estudos para políticas públicas que visem a integração do Brasil Central.

Art. 3º - É vedada à Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar Brasil Central a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL

Art. 4º - Integram a Frente Parlamentar Mista Brasil Central:

I – na condição de membros fundadores, os Parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

71



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – na condição de membros efetivos, os Parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III – na condição de membros colaboradores:

- a) ex-parlamentares que manifestem interesses pelos objetivos da Frente Parlamentar Mista Brasil Central;
- b) representantes de entidades e organismos interessados na formação e na execução dos objetivos desta Frente Parlamentar Mista Brasil Central.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar Brasil Central:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidentes e 1 (um) Secretário-Geral, eleitos dentre os membros fundadores da Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar.

Parágrafo Único – O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Brasil Central;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista Brasil Central;

IV – admitir ou excluir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

§1º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - A Assembleia reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com o quórum de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

§3º - As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

Art. 7º - Compete à Mesa Diretora:

7/



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I – dirigir todos os trabalhos da Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar, durante suas reuniões e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas;
 - II – organizar e divulgar programas, projeto e eventos da Frente Parlamentar Mista Brasil Central;
 - III – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;
 - IV – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista Brasil Central;
 - V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas;
 - VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista Brasil Central, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;
 - VII – representar a Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil e por órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário;
 - VIII – representar a Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais.
- Parágrafo Único – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - Ao Presidente compete:

- I – representar a Frente Parlamentar Mista Brasil Central em eventos ou constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente Parlamentar Mista Brasil Central;
- III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar Mista Brasil Central.

Parágrafo único – Por proposição do Presidente à Diretoria poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar Mista Brasil Central Parlamentar, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente Parlamentar Mista Brasil Central, para subsidiar as iniciativas que a Frente Parlamentar Mista Brasil Central apoie.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 9º – Ao Vice-Presidente compete:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10 – Ao Secretário-Geral incumbe:

- I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões da Mesa Diretora e dos Trabalhos da Assembleia Geral;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 12 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela assembleia geral de constituição da Frente Parlamentar Mista Brasil Central.

Brasília – DF, 19 de outubro de 2015.



**THIAGO PEIXOTO – PSD/GO
PRESIDENTE**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

20/10/2015 14:47:49

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3307/2015
Autor da Proposição: THIAGO PEIXOTO E OUTROS
Data de Apresentação: 19/10/2015
Ementa: Requer o Registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198	(+ 16 Senadores)
	Não Conferem	002	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	007	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	208	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	REDE	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
17	ARNON BEZERRA	PTB	CE
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
20	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
21	AUREO	SD	RJ
22	BACELAR	PTN	BA
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BETO SALAME	PROS	PA

25	BILAC PINTO	PR	MG
26	BRUNO COVAS	PSDB	SP
27	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
28	CAIO NARCIO	PSDB	MG
29	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
30	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
31	CARLOS MELLES	DEM	MG
32	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
33	CELSO JACOB	PMDB	RJ
34	CELSO MALDANER	PMDB	SC
35	CÉSAR HALUM	PRB	TO
36	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
37	CESAR SOUZA	PSD	SC
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	DAGOBERTO	PDT	MS
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANILO FORTE	PSB	CE
45	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
46	DÉCIO LIMA	PT	SC
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
49	DIEGO GARCIA	PHS	PR
50	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
51	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
52	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
53	EDIO LOPES	PMDB	RR
54	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
58	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
59	ERIKA KOKAY	PT	DF
60	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
61	EROS BIONDINI	PTB	MG
62	EVAIR DE MELO	PV	ES
63	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
64	EXPEDITO NETTO	SD	RO
65	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
66	FABIO GARCIA	PSB	MT
67	FABIO REIS	PMDB	SE
68	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
69	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
70	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
71	GENECIAS NORONHA	SD	CE
72	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
73	GIOVANI CHERINI	PDT	RS

74	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
75	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
76	GOULART	PSD	SP
77	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
78	HUGO LEAL	PROS	RJ
79	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
80	JAIME MARTINS	PSD	MG
81	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
82	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
83	JHC	SD	AL
84	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
85	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
86	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
87	JOÃO DANIEL	PT	SE
88	JOÃO DERLY	REDE	RS
89	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
90	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
91	JONY MARCOS	PRB	SE
92	JORGINHO MELLO	PR	SC
93	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
94	JOSE STÉDILE	PSB	RS
95	JOSI NUNES	PMDB	TO
96	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
97	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
98	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
99	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
100	LELO COIMBRA	PMDB	ES
101	LEO DE BRITO	PT	AC
102	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
103	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
104	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
105	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
106	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
107	LUCAS VERGILIO	SD	GO
108	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
109	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
110	LÚCIO VALE	PR	PA
111	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
112	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
113	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
114	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
115	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
116	MAINHA	SD	PI
117	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
118	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
119	MARCELO BELINATI	PP	PR
120	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
121	MARCIO ALVINO	PR	SP
122	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA

123	MARCO MAIA	PT	RS
124	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
125	MARCOS MONTES	PSD	MG
126	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
127	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
128	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
129	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
130	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
131	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
132	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
133	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
134	NELSON MEURER	PP	PR
135	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
136	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
137	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
138	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
139	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
140	PADRE JOÃO	PT	MG
141	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
142	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
143	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
144	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
145	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
146	PEPE VARGAS	PT	RS
147	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
148	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
149	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
150	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
151	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
152	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
153	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
154	REGINALDO LOPES	PT	MG
155	RENZO BRAZ	PP	MG
156	RICARDO IZAR	PSD	SP
157	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
158	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
159	ROBERTO ALVES	PRB	SP
160	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
161	ROBERTO BRITTO	PP	BA
162	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
163	RODRIGO GARCIA	DEM	SP
164	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
165	RONALDO FONSECA	PROS	DF
166	RONALDO MARTINS	PRB	CE
167	RONEY NEMER	PMDB	DF
168	RUBENS OTONI	PT	GO
169	SANDRO ALEX	PPS	PR
170	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
171	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES

172	SHÉRIDAN	PSDB	RR
173	SIBÁ MACHADO	PT	AC
174	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
175	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
176	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
177	THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
178	TIA ERON	PRB	BA
179	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
180	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
181	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
182	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
183	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
184	VICENTE CANDIDO	PT	SP
185	VICENTINHO	PT	SP
186	VICTOR MENDES	PV	MA
187	VITOR VALIM	PMDB	CE
188	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
189	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
190	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
191	WALTER ALVES	PMDB	RN
192	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
193	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
194	ZÉ CARLOS	PT	MA
195	ZÉ GERALDO	PT	PA
196	ZÉ SILVA	SD	MG
197	ZECA DIRCEU	PT	PR
198	ZECA DO PT	PT	MS



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 3.307 de 2015

Frente Parlamentar Mista Brasil Central

Requerente: Thiago Peixoto

Conferência em 20 de outubro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	1
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	1
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	1
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	SIM	1
João Alberto Souza	PMDB	MA	SIM	1
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	1
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM	1
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	1
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	1
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	1
José Medeiros	PPS	MT	SIM	1
Lasier Martins	PDT	RS	SIM	1
José Pimentel	PT	CE	SIM	1
Marcelo Crivela	PRB	RJ	SIM	1
Humberto Costa	PT	PE	SIM	1
Donizeti Nogueira	PT	TO	SIM	1

Assinaturas analisadas	16
Conferem com as originais	16
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	16



Câmara dos Deputados

REQ 3.307/2015

Autor: Thiago Peixoto

**Data da
Apresentação:** 19/10/2015

Ementa: Requer o Registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL CENTRAL.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 20/10/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



B943D86F47